



Câmara Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000
Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
www.itaunadosul.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 018/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para venda, mediante licitação na modalidade leilão, de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio público do município de Itaúna do Sul e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul aprovou, e eu, Sidnei Carrilho Pelizer, Presidente do Poder Legislativo Municipal, encaminho para sanção governamental o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar licitação, na modalidade leilão, para a venda dos bens móveis inservíveis, de propriedade do município de Itaúna do Sul, descritos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - A avaliação dos bens de que trata o art. 1º desta Lei foi realizada pela Comissão Avaliadora, nomeada pela Portaria 225/2022, cujo Laudo de Avaliação encontra-se anexado ao presente Projeto de Lei.

Art. 3º - Os recursos financeiros provenientes da alienação dos bens de que trata esta Lei serão destinados à conta do Tesouro Municipal e deverão ser aplicados conforme a legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, 15 de Abril de 2024.

Sidnei Carrilho Pelizer
Presidente do Legislativo





Câmara Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000
Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
www.itaunadosul.pr.leg.br

ANEXO I

Modelo/Marca	Ano de Fabricação	Placa	Preço Mínimo
Scania Marcopolo Viaggio R	2002/2003	LOI-8960	R\$ 70.000,00
Ambulância Mercedes Benz Pickup SPRI	2014/2014	AZW-8145	R\$ 30.000,00
IVECO Fiat/Daily 3510	2002/2002	JZO-7353	R\$ 5.000,00
Pá Carregadeira Wang LW 3000	2014/2014		R\$ 50.000,00
PAS/Microonib. Fiat/Ducato MC TCA MIC	2011/2012	AUQ-5524	R\$ 30.000,00
COMPACT MARCA DAMAEQ	2012/2013		R\$ 6.000,00
Trator New Holland Modelo 7630	2017/2017		R\$ 130.000,00

*Valores conforme avaliação realizada pela Comissão Avaliadora, nomeada pela Portaria 225/2022.